



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257/2014.

*Concede Licença para Trato de Interesses
Particulares à Servidor Municipal.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Conceder Licença para Trato de Interesses Particulares ao Servidor Municipal Sr. **MÁRIO LUIZ ASSAD E FARIA – Assistente de Serviços de Saúde II, Matrícula 1405**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõem o Art. 115, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida Licença terá a duração de 02 (dois) meses e será gozada no período de 01/09 a 31/10/2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de setembro de 2014.


~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA~~
~~Prefeito Municipal~~